

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

(Do Sr. FLÁVIO NOGUEIRA)

Estabelece o fornecimento de kits de higiene bucal aos alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os alunos da rede pública de ensino receberão, a cada semestre, *kit* de higiene bucal, que deverá conter: creme dental fluoretado, escova de dente e fio dental.

Art. 2º A entrega dos *kits* deve ser associada à programação de atividades sobre a importância da higiene bucal, com palestras para instrução das técnicas corretas de escovação, parceria que deve ser firmada entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, com o apoio das Unidades de Saúde Família (USF), Postos de Saúde, Unidades Odontológicas Móveis (UOM), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e hospitais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, conduzida pelo IBGE, aponta que a saúde bucal da população tem reflexo na saúde integral e na qualidade de vida do indivíduo – logo, com reflexos na sociedade. A saúde bucal pode ser garantida por meio da prevenção, especialmente de bons hábitos de escovação e visitas regulares ao consultório odontológico, uma vez que a maioria dos problemas de saúde bucal é evitável e pode ser tratada em seus estágios iniciais.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as doenças bucais representam um grande ponto de atenção para a saúde de muitos países e afetam as pessoas ao longo da vida, causando dor, desconforto, desfiguração e até morte. Essas doenças compartilham fatores de risco comuns com outras doenças não transmissíveis importantes. Estima-se



que as doenças bucais afetam cerca de 3,5 bilhões de pessoas no mundo – ou seja, quase metade da população mundial (OMS, 2020).

Com o objetivo de investigar informações acerca da situação da saúde bucal (dentes e gengivas) da população brasileira, a PNS 2019 entrevistou pessoas de 18 anos ou mais de idade. A proporção de pessoas com 18 anos ou mais de idade que usavam escova de dente, pasta de dente e fio dental para a limpeza dos dentes era 63,0%. Entre os homens foi de 57,6% e, entre as mulheres, 67,7%. A diferença foi mais expressiva na comparação entre os níveis de instrução: 38,5% das pessoas sem instrução ou com fundamental incompleto tinham esse hábito, enquanto, entre as pessoas com nível superior completo, esse percentual foi de 88,6%.

A medida, proposta através desta matéria, busca fortalecer o Brasil Soridente e levar ao conhecimento dos estudantes da rede pública de ensino a importância da saúde bucal e o manuseio correto dos itens para uma melhor higiene.

O fornecimento dos *kits* supre a precariedade de alguns em disponibilizar de valor monetário para aquisição destes, visto que a situação financeira de muitos pais e/ou responsáveis é limitada. E cientes de que, para uma higiene eficaz e eficiente, a periodicidade na troca da escova de dente é fundamental. A educação e a saúde quando caminham juntas trazem mais benefícios e avanços para a população.

Com base no exposto, peço aos meus ilustres pares que votem favoravelmente à aprovação deste Projeto de Lei que lhes apresento.

Sala das Sessões, em de 2022

Deputado FLÁVIO NOGUEIRA
(PDT-PI)



* C D 2 2 4 2 4 8 4 1 2 9 0 0 *